



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Thammy Miranda, que dispõe sobre política complementar específica de proteção à saúde pública, com o retorno às aulas presenciais no Município de São Paulo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, considerando que em breve serão retomadas as aulas presenciais na Cidade de São Paulo, ainda com a pandemia do novo coronavírus SARS-COV2 em alta na Cidade e, considerando, ainda, a recomendação da Organização Mundial de Saúde-OMS e das autoridades sanitárias para ampliação da testagem como medida de saúde pública destinada a conhecer e controlar a expansão do vírus, mas reconhecendo as dificuldades práticas e financeiras de determinar a testagem em massa tanto da população quanto das comunidades escolares, propusemos este projeto na busca de estabelecer uma política razoável para a testagem, nos termos da competência estabelecida pelo artigo 23, II da Constituição Federal e artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade do projeto, não obstante na forma de um substitutivo que altera a redação do artigo 1º do projeto e propõe o acréscimo do artigo 8º.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo aprovado pela CCJLP, poderá o Executivo divulgar, no prazo que entender adequado, para fins de orientação dos estabelecimentos de ensino localizados no Município, os boletins epidemiológicos que esclareçam o grau de propagação do vírus SARS-COV2 nos diversos distritos da Cidade, ou documento equivalente.

Os estabelecimentos de ensino com mais de 200 (duzentos) alunos matriculados poderão, quinzenalmente, testar, por meio de exame por método que o órgão competente do Executivo estabelecer mediante decreto, para fins de detecção de indivíduos com infecção, professores e funcionários que sejam moradores de bairros ou distritos onde a propagação do vírus SARS-COV2 esteja acima da média da propagação na Cidade de São Paulo.

Ademais, as escolas deverão manter registro das medidas adotadas em cumprimento destas regras, para fins de fiscalização pelos órgãos competentes do Poder Público.

A Comissão de Administração Pública ressalta a importância do projeto em análise justamente diante da iminência da volta às aulas na cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer, nos moldes do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que a testagem e o isolamento dos indivíduos contaminados consistem em um dos meios mais apropriados para a contenção da propagação da epidemia instalada, sendo, favorável, portanto, o parecer, conforme substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está

condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, de acordo com o substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Arselino Tatto (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Erika Hilton (PSOL) - contrário

Edir Sales (PSD)

Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Adilson Amadeu (DEM)

Camilo Cristófaru (PSB)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Ricardo Teixeira (DEM)

Senival Moura (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho (PT)

Fabio Riva (PSDB)

Felipe Becari (PSD)

Juliana Cardoso (PT) - abstenção

Luana Alves (PSOL) - contrário

Rinaldi Digilio (PSL)

Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Delegado Palumbo (MDB)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - contrário

Fernando Holiday (Sem partido)

Isac Felix (PL)

Jair Tatto (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.